Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 33 / 2018

Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	426
082410802	Proteção Social Especial	
20281	Manut. Parcerias com Entidades Assist. ao Idoso	
335043	Subvenções Sociais	
01 0029 0553 0553	Incremento Temporário Proteção Social Especial Média Complexidade	25.000,00
0212	Fundo Municipal de Assistência Social	432
082420802	Proteção Social Especial	
20057	Repasse Prog. Pessoa Portadora de Deficiência	
335043	Subvenções Sociais	
01 0029 0553 0553	Incremento Temporário Proteção Social Especial Média Complexidade	25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do FMAS, código reduzido 732, na conta na bancária nº 26.509-8 no valor de R$ 50.146,46, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 33/2018, de 24 de julho de 2018, que "***Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para destinação de recursos às entidades Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia - SSVP e Associação de Pais e Amigos - APAE, provenientes de emendas parlamentares.

As entidades receberão os recursos através de Termo de Fomento e ambas têm por finalidade o bom atendimento aos usuários. A APAE tem como objeto promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com deficiência intelectual e seus familiares. A Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia - SSVP tem como objeto o pagamento dos funcionários e colaboradores que prestam serviços na entidade, proporcionando bom atendimento e cuidados aos residentes da entidade.

Ressaltamos que os recursos no valor de R$ 50.000,00 ingressaram nos cofres do Município em maio de 2018 e não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal